



Edição n. 5 – Nesta edição, falaremos sobre o Plano do Projeto – PP, documento essencial para formalização e acompanhamento do projeto.

DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

A documentação do projeto não deve ser vista como mera exigência estabelecida pelo Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal – MGP, mas sim como uma poderosa ferramenta de apoio à atividade de gerenciamento que, se atualizada, traz benefícios como:

- identificação e gestão das partes interessadas, que, dependendo do grau de influência, poderão causar riscos ao projeto;
- norteamento das ações, o que permitirá que as entregas sejam disponibilizadas no tempo e custo preestabelecidos, os riscos sejam monitorados e os objetivos do projeto sejam alcançados; e
- fornecimento de uma base de conhecimento, que auxiliará nas atividades e controles dos projetos futuros.

PLANO DO PROJETO – PP

O gestor deverá elaborar um PP inicial para aprovação, com informações detalhadas suficientes para que o projeto seja executado sem dificuldades ou imprevistos, constando no mínimo:

- nomes do projeto, do gestor, do gerente e da área demandante;
- justificativa (descrição do problema ou da oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto);
- objetivo (contextualização da importância do projeto para a organização, bem como os resultados que serão obtidos com o seu desenvolvimento);
- partes interessadas (órgãos, áreas ou pessoas que influenciam na conclusão bem-sucedida do projeto);
- escopo (resultados esperados e produzidos no projeto, além das atividades e dos serviços gerados) e não escopo (atividades e serviços que não farão parte do projeto);
- aspectos técnicos (informar se envolve aplicação de novo conhecimento e se a equipe do projeto possui experiência);
- alinhamento estratégico (preenchido com auxílio do Escritório de Projetos Estratégicos - EPE);
- cronograma macro (entregas com respectivos prazos e custos estimados);
- aquisições (no caso de licitação e/ou contratação direta); e
- demanda legal.

Após aprovação do projeto, deverão ser incluídas no PP as seguintes informações:

- estrutura analítica do projeto – EAP;
- premissas (pressupostos considerados como verdadeiros, inclusive com validação das partes interessadas, e tratados como verdadeiros, apesar de não se poder comprová-los);

- restrições (condições ou situações que limitam seu planejamento e desenvolvimento e não podem ser eliminadas ou alteradas no decorrer do projeto); e
- riscos (evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos do projeto, afetando tempo, custo, escopo ou qualidade).

O esforço de planejamento deve ser adequado à necessidade de cada projeto, ou seja, quanto maior e mais complexo, maior deve ser o detalhamento e a quantidade de documentos a serem elaborados

Até a próxima edição!

A equipe SEGESP/SUEST/SEG poderá prestar mais informações sobre o assunto via suest@cif.ius.br.